

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ATO Nº 5/2020

HOMOLOGA ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, FÁBIO ROBERTO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.804/17, resolve:

Art. 1º—Homologar adiantamento ao servidor abaixo especificado:

| | |
|------------------------------|---|
| 1.Nome | Ivonir Luiz Hartmann |
| CPF | 780.965.539-68 |
| Cargo | Oficial legislativo |
| Município Destino/UF: | Francisco Beltrão/Pr |
| Objetivo da viagem: | Curso de Processo Legislativo promovido pelo IGAM/PR |
| Descrição das despesas: | 2 almoços para os servidores Ivonir Luiz Hartmann e Denize Colet. |
| Data início | 05/03/2020 |
| Data fim | 06/03/2020 |
| Valor total do adiantamento: | R\$ 139,80 |

Art. 2º—Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João, 18 de março de 2020.

Fábio Roberto Sampaio. Presidente.

Cod326488